2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 17/12/2013 12:00:43, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0020280-36.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação**Requerente: **Digmotor Equipamentos Eletromecânicos Digitais Ltda**Requerido: **Grupo Edinatel Editora Nacional de Telecomunicações Ltda**

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 259: defiro. Os demais depósitos deverão ser levantados pela credora vencedora do pleito.

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do

CPC.

P.R.I.C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 17 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.